República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 16 de outubro de 2019.

INDICAÇÃO Nº 368/2019

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de viabilizar a regulamentação dos catadores de lixo que utilizam carroças e/ou carretinhas. Esses meios de transporte precisam estar sinalizados e padronizados tendo em vista que durante a noite o perigo é iminente, pois dificilmente conseguimos vê-los.

Justificativa: A propositura visa garantir a segurança dos munícipes.

Cordialmente,

ELÓI PEDRO GERALDO
VEREADOR

APROVADO
EM 17 / 10 / 2019 Votação
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 17 / 10 / 2019
1º Secretário

Presidente Secretário
EM Votação
APROVADO

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=8&ementa=regulamenta%C3%A7%C3%A3o+dos+catadores+de+lixo&numero=&numeracao__numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2019&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria__autor=&autoria__primeiro_autor=1&autoria__autor__tipo=&autoria__autor__parlamentar_set_filiacao__partido=&relatoria__parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao__unidade_tramitacao_destino=&tramitacao__status=&em_tramitacao=&materiaassunto__assunto=&indexacao=

